



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 05/2018

Dispensa nº: 04/2018

Objeto: Locação de Imóvel Urbano de Propriedade da Sra. Izabel de Oliveira Silva, o qual se destina CRÁS de Brejo Bonito, pelo período de 12 meses.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.468.041/0001-72, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente LOCATÁRIA.

CONTRATADA: Izabel de Oliveira Silva, inscrita no CPF n.º 869.110.236-53, sediada no Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, no Distrito de Brejo Bonito na Rua Adão Ferreira 256, representada pela Sra. Izabel de Oliveira Silva, doravante denominada simplesmente LOCADORA.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 04/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE referente ao índice IGP-M ao Contrato firmado entre as partes em 04/01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Fica reajustado o percentual de 17,783210%, conforme período acumulado de 12 meses conforme IGPM, correspondendo ao valor de R\$ 252,75 (duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) por mês, totalizando o valor de R\$ 3.033,05 (três mil e trinta e três reais), para 12 meses, passando o valor mensal do

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, Praça do Santuário, 1373 – Centro – Cruzeiro da Fortaleza – MG Cep: 38735-000 – Tel.:(34)3835-1222, e-mail:

licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

contrato para R\$ 1.674,06 (Hum mil seiscentos e setenta e quatro reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 06 de janeiro de 2022.

Izabel de Oliveira Silva
LOCADORA

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA
FORTALEZA
LOCATÁRIA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, Praça do Santuário, 1373 – Centro – Cruzeiro
da Fortaleza – MG Cep: 38735-000 – Tel.:(34)3835-1222, e-mail:
licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br